



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.670

- DOURADOS, MS

- TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2022

- 32 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 4.843 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

“Autoriza o Executivo Municipal adquirir através de permuta imóveis de propriedade de Izabel Oliva Benedetti de Freitas Alavarse, Feliciano Benedetti de Freitas, Boanerges Benedetti de Freitas e Ana Maria Benedetti de Freitas Pinto com os imóveis que indica, de propriedade do Município de Dourados.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, com permissivo no § 2º do art. 107 da Lei Orgânica, autorizado a permutar os imóveis descritos nos itens 01 a 06 do inciso I, de propriedade do Município de Dourados, com os imóveis descritos nos itens 01 a 03 do inciso II todos deste artigo, de propriedade privada de Izabel Oliva Benedetti de Freitas Alavarse CPF nº 604.638.569-53, casada com Ismar Munhos Alavarse CPF nº 062.047.538-27; Feliciano Benedetti de Freitas CPF nº 597.317.619-34, casado com Letícia Rosa Espírito Santo de Freitas CPF nº 831.452.731-91; Boanerges Benedetti de Freitas CPF nº 601.156.611-15, casado com Eliana de Cássia Simões Sério de Freitas CPF nº 436.985.221-87; e Ana Maria Benedetti de Freitas Pinto com CPF nº 447.248.701-25 casada com Cleidiz Rocha Pinto CPF nº 380.893.431-04, como abaixo discriminado:

I - ÁREAS DO MUNICÍPIO

1) Matrícula nº 157.429

Uma área determinada por “Lote R8”, desmembrado Lote R, situado no loteamento denominado “JARDIM MURAKAMI”, perímetro urbano desta cidade, de formato regular, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), localizado na Rua Ponta Porã, nº 3.716, lado par, esquina com a rua Santos Dumont, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao norte: 12,50 metros com a Rua Ponta Porã; Ao sul: 12,50 com parte do lote Q (mat. 153.835); Ao leste: 24,00 metros com a Rua Santos Dumont; Ao oeste: 24,00 metros com o Lote R7, parte deste desmembramento.

2) Matrícula nº 157.428

Uma área determinada por “Lote R7”, desmembrado Lote R, situado no loteamento denominado “JARDIM MURAKAMI”, perímetro urbano desta cidade, de formato regular, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), localizado na Rua Ponta Porã, nº 3.710, lado par, distante 12,50 metros da Rua Santos Dumont, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao norte: 12,50 metros com a Rua Ponta Porã; Ao sul: 12,50 com parte do lote Q (mat. 153.835); Ao leste: 24,00 metros com o Lote R8, parte deste desmembramento; Ao oeste: 24,00 metros com o Lote R6, parte deste desmembramento.

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanon Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Alfredo Barbara Neto	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Volmer Sitadini Campagnoli	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Romualdo Diniz Salgado Junior	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

LEIS

3) Matrícula nº 157.427

Uma área determinada por “Lote R6”, desmembrado Lote R, situado no loteamento denominado “JARDIM MURAKAMI”, perímetro urbano desta cidade, de formato regular, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), localizado na Rua Ponta Porã, nº 3.706, lado par, distante 25,00 metros da rua Santos Dumont, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao norte: 12,50 metros com a Rua Ponta Porã; Ao sul: 12,50 com parte do lote Q (mat. 153.835); Ao leste: 24,00 metros com o Lote R7, parte deste desmembramento; Ao oeste: 24,00 metros com o Lote R5, parte deste desmembramento.

4) Matrícula nº 157.426

Uma área determinada por “Lote R5”, desmembrado Lote R, situado no loteamento denominado “JARDIM MURAKAMI”, perímetro urbano desta cidade, de formato regular, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), localizado na Rua Ponta Porã, nº 3.700, lado par, distante 50,00 metros da Rua Santos Dumont, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao norte: 12,50 metros com a Rua Ponta Porã; Ao sul: 12,50 com parte do lote Q (mat. 153.835); Ao leste: 24,00 metros com o Lote R6, parte deste desmembramento; Ao oeste: 24,00 metros com o Lote R4, parte deste desmembramento.

5) Matrícula nº 157.425

Uma área determinada por “Lote R4”, desmembrado Lote R, situado no loteamento denominado “JARDIM MURAKAMI”, perímetro urbano desta cidade, de formato regular, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), localizado na Rua Ponta Porã, nº 3.696, lado par, distante 37,5 metros da Rua Gaspar de Alencastro, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao norte: 12,50 metros com a Rua Ponta Porã; Ao sul: 12,50 com parte do lote Q (mat. 153.835); Ao leste: 24,00 metros com o Lote R5, parte deste desmembramento; Ao oeste: 24,00 metros com o Lote R3, parte deste desmembramento.

6) Matrícula nº 157.424

Uma área determinada por “Lote R3”, desmembrado Lote R, situado no loteamento denominado “JARDIM MURAKAMI”, perímetro urbano desta cidade, de formato regular, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), localizado na Rua Ponta Porã, nº 3.690, lado par, distante 25,00 metros da Rua Gaspar de Alencastro, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao norte: 12,50 metros com a Rua Ponta Porã; Ao sul: 12,50 com parte do lote Q (mat. 153.835); Ao leste: 24,00 metros com o Lote R4, parte deste desmembramento; Ao oeste: 24,00 metros com o Lote R2, parte deste desmembramento.

7) Matrícula nº 157.423

Uma área determinada por “Lote R2”, desmembrado Lote R, situado no loteamento denominado “JARDIM MURAKAMI”, perímetro urbano desta cidade, de formato regular, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), localizado na Rua Ponta Porã, nº 3.686, lado par, distante 12,50 metros da Rua Gaspar de Alencastro, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao norte: 12,50 metros com a Rua Ponta Porã; Ao sul: 12,50 com parte do lote Q (mat. 153.835); Ao leste: 24,00 metros com o Lote R3, parte deste desmembramento; Ao oeste: 24,00 metros com o Lote R1, parte deste desmembramento.

8) Matrícula nº 157.422

Uma área determinada por “Lote R1”, desmembrado Lote R, situado no loteamento denominado “JARDIM MURAKAMI”, perímetro urbano desta cidade, de formato regular, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), localizado na Rua Ponta Porã, nº 3.680, lado par, esquina com a Rua Gaspar de Alencastro, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao norte: 12,50 metros com a Rua Ponta Porã; Ao sul: 12,50 com parte do lote Q (mat. 153.835); Ao leste: 24,00 metros com o Lote R2, parte deste desmembramento; Ao oeste: 24,00 metros com o Lote R2, parte deste desmembramento.

Áreas dos imóveis são avaliadas em R\$ 992.000,000 (novecentos e noventa e dois mil reais) conforme Ata de Homologação nº 016/2022 e Laudo de Avaliação Mercadológica nº 016/2022 da Comissão de Avaliação de Imóveis e Infraestrutura, nomeada pelo Decreto nº 2.533, de 15 de abril de 2020, constantes no Processo Administrativo nº 19.180/2021.

II – ÁREAS PRIVADAS

1) Matrícula nº 9.728

Um lote de terreno determinado pelo 13 (treze) da quadra nº 1 (um), situado no loteamento denominado Vila Jardim São Pedro, zona urbana desta cidade, medindo 12x30 metros ou sejam 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao norte: 12,00 metros com a Rua Cuiabá; Ao sul: 12,00 metros com o lote nº 26; Ao leste: 30,00 metros com os lotes nº 14, 15 e parte do 16; Ao oeste: 30,00 metros com o lote nº 12.

2) Matrícula nº 46.655

Um terreno determinado pelo lote nº 11 (onze) da quadra nº 01 (um), situado no loteamento denominado “Jardim São Pedro”, no perímetro urbano desta cidade, medindo 12x30 metros, ou seja, 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao norte: 12,00 metros com a Rua Cuiabá; Ao sul: 12,00 metros com o lote nº 24; Ao leste: 30,00 metros com o lote nº 12; Ao oeste: 30,00 metros com o lote nº 10.

3) Matrícula nº 9.727

Um terreno determinado pelo lote nº 12 (doze) da quadra nº 01 (um), situado no loteamento denominado “Jardim São Pedro”, no perímetro urbano desta cidade, medindo a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao norte: 12,00 metros com a Rua Cuiabá; Ao sul: 12,00 metros com o lote nº 25; Ao leste: 30,00 metros com o lote nº 13; Ao oeste: 30,00 metros com o lote nº 11.

Áreas dos imóveis são avaliadas em R\$ 993.945,60 (novecentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) conforme Ata de Homologação nº 030/2021 e Laudo de Avaliação Mercadológica nº 030/2022 da Comissão de Avaliação de Imóveis e Infraestrutura, nomeada pelo Decreto nº 2.533, de 15 de abril de 2020, constantes no Processo Administrativo nº 19.180/2021.

Parágrafo único. Os proprietários das áreas privadas indicadas no inciso II deste artigo expressamente renunciam à diferença de R\$ 1.954,50 (um mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) entre os valores das avaliações em seu favor.

Art. 2º. As áreas adquiridas pelo Município se destinam à construção de prédio público com a finalidade de instalação da Secretaria Municipal de Fazenda e da Central do Cidadão.

Art. 3º. Cada parte se responsabilizará pela escrituração da presente permuta junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, bem como pelo pagamento de todas as despesas decorrentes.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 10 de junho de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1372 DE 2 DE JUNHO DE 2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 151.493,73, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02.10.122.1402.115-339141-Contribuição 120.000,00
12.02.10.302.1432.119-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 800,00
12.02.10.304.1452.128-319004-Contratação Por Tempo Determinado 30.693,73

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02.10.302.1432.122-339141-Contribuição 120.800,00
12.02.10.305.1452.129-319004-Contratação Por Tempo Determinado 30.693,73

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2.022

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1377 DE 6 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, em conformidade ao Ofício nº3493/DGAS/GAB/SES/2022, destinado ao financiamento de leitos de UTI para Síndromes Respiratórias e Covid-19, do período de maio a agosto de 2022, no valor de R\$ 3.444.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) na fonte 131340:

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02.10.122.1402.115-339141-Contribuição 3.444.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Junho de 2.022

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1388 DE 8 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.868,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02.10.122.1412.117-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.460,00
12.02.10.302.1432.119-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 408,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02.10.122.1402.114-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 408,00
12.02.10.302.1432.122-339141-Contribuição 1.460,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Junho de 2.022

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1391 DE 10 DE JUNHO DE 2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 553.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02.10.302.1432.119-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00

12.02.10.302.1432.121-332041-Contribuições 550.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02.10.302.1432.119-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 550.000,00

12.02.10.302.1432.122-339141-Contribuição 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2022

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**DECRETO Nº 1.069, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre investidura de área do senhor Dair Luiz Bigaton”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Dourados,

Considerando o disposto no art. 106 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Processo Administrativo nº 16.969/2021 e os documentos nele acostados;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam Dair Luiz Bigaton e Enelita Menegat Bigaton, investidos na propriedade de uma sobra de área abaixo descrita:

ÁREA OBJETO DA INVESTIDURA:

Um terreno determinado pelo Lote “SOBRA DE ÁREA”, da quadra “15”, CENTRO, perímetro urbano desta cidade, medindo área de 54,334 M² (Cinquenta e quatro virgula trezentos e trinta e quatro metros quadrados), situado na Rua Mato Grosso, distante 35,00 metros da Avenida Deputado Weimar Gonçalves Torres, de formato regular, dentro dos seguintes limites e confrontações:

Ao Norte – 16,667 metros com o Lote 03B (Mat. 123.990);

Ao Sul – 16,667 metros com parte do lote F (Mat. 63.251), parte dessa Investidura;

Ao Leste – 3,26 metros com a Rua Mato Grosso;

Ao Oeste – 3,26 metros com uma sobra de área da quadra 15.

Parágrafo único: A área foi avaliada pela Comissão de Avaliação em: R\$ 32.081,25 (trinta e dois mil e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), devidamente quitado através da Guia DAM nº 152295465 em 16/02/2022.

Art. 2º. As despesas para escrituração e transcrição imobiliária da área investida correrão por conta do beneficiário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 22 de fevereiro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça

Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva

Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 1.383 DE 07 DE JUNHO DE 2022.*****“Nomeia membro para compor o Conselho Municipal de Juventude – CMJ”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, em substituição, o membro abaixo relacionado, para compor o Conselho Municipal de Juventude - CMJ, juntamente com demais nomeados pelo Decreto nº 564, de 04 de agosto de 2021, conforme segue:

I – Representantes Governamentais:

A) Representantes do Poder Legislativo de Dourados:

Titular: Paulo Vinicius Rivas Cardoso em substituição a Ana Paula Carilho Souza;
Suplente: André Luiz Silva Silveira.

Titular: Joilson Pereira Dutra em substituição a Carlos Augusto de Melo Pimentel;
Suplente: Guilherme do Nascimento Ribeiro.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 11 de maio de 2022, revogada as disposições em contrário.

Dourados (MS), 07 de junho de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.384 DE 07 DE JUNHO 2022.***“Designa servidores como Gestores de Contratos para acompanhar e fiscalizar os contratos da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar.”***

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 67 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como Gestores de Contratos para acompanhar e fiscalizar os contratos da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Agnaldo Ferreira da Silva, mat. 114775192-1;
Guilherme Cardoso Oba, mat. 114771944-1;
João Bosco Ferreira Rocha, mat. 114775145-1;
Kallen Christiany Miranda Ferreira, mat. 114760060-8;
Luana Lima Almeida Ramos, mat. 114772518-1;
Marcelo Tiburcio Rezende, mat. 114771943-1; e
Vinicius José Lange Ferreira, mat. 114772517-1.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 265 de 14 de abril 2021.

Dourados (MS), 07 de junho de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.385 DE 07 DE JUNHO DE 2022***“Nomeia em substituição membro para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, em substituição, o membro abaixo relacionado, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, juntamente com demais nomeados pelo Decreto nº 790, de 10 de novembro de 2021, conforme segue:

I – Representantes do Setor Cooperativista Rural:

Titular: Giancarlo de Souza Silveira em substituição a Edilson Antônio Lazzarini (SICRED)
Suplente: Lidio Guerra em substituição a Giancarlo de Souza Silveira (SICRED)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 07 de junho de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 1.386, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

“Autoriza a realização de Licitação do tipo Menor Preço”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o disposto no art. 45, § 4º da Lei nº. 8.666/93;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a aquisição por “menor preço” na modalidade Pregão, protocolo eletrônico nº 2246/2022, Requisição nº 2401 e 23/2022, Pedido nº 105 e 7/2022 para aquisição de bens de informática abaixo relacionados para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Instituto de Meio Ambiente de Dourados:

Descrição	Un. Med.	Qtde.
<p>WOREKSTATION INTEL XEON W-1250, 32GB RAM, 1T SSD + 2TB HDD, PLACA VÍDEO 8GB E 2 MONITORES. Workstation com Processador Intel XEON W-1250 (14nm com 6 núcleos, 12 threads, Frequência baseada em processador 3.30 GHz, Velocidade do barramento 8 GT/s, Tecnologia Intel® Smart Cache , 2.0 4.70 GHz, TDP 80 W, com compatibilidade com memória ECC), com Windows 10 Pro, com 32 GB de memória RAM ECC, Armazenamento SSD WD SN730 1T M.2 PCIe + HDD SGT V11x 3.5” 2TB SATA6G, Placa de rede Intel WiFi 6 Ax201, Placa de vídeo Nvidia Quadro RTX4000 (8 GB GDDR6 256 bit, Memory Bandwidth até 416 GB/s NVIDIA CUDA® Cores 2304, NVIDIA Tensor Cores 288, NVIDIA RT Cores 36, Single-Precision Performanmce 7.1 TFLOPS, Tensor Performance 57.0 TFLOPS, System Interface PCI Express 3.0x16, Power Consumption Total board power:160 W, Total graphics power: 125W, Display Connectors 3xDP 1.4, 1xUSB-C, Max Simultaneous Displays 4x3840x2160 @ 120 Hz ou 4x 5120x2880 @ 60Hz ou 2x 7680x4320 @ 60Hz, com VR Ready, Graphics APIs Shader Model 5.1, OpenGL 4.6, DirectX 12.0, Vulkan 1.1, Compute APIs CUDA, DirectCompute, OpenCL), com 2 monitores maiores ou igiaus a 23,8” (Área de visualização 527.04x296.46mm, 16:9, Resolução 1920x1080, 93dpi, ângulo de visão (H/V) 178°, Tempo de Resposta Pixel 4ms (Extreme mode)/ 6ms (Typical mode)/ 14ms (Off mode), 60 Hz, 250 nits, Contraste 1000:1, Entradas HDMI, DP e VGA, Portas USB 4x USB 3.2 Gen 1 (1xBC 1.2), Consumo típico/máximo 14W/55W, massa máxima 6kg, Garantia de 3 anos), com teclado ABNT2 com 2 m de cabo USB (Layout silencioso de 107 teclas tamanho real e inclui três teclas do Windows, Descanso de pulso/palma emborrachado removível para conforto adicional. Três níveis de inclinação do teclado, Atalhos comuns do Windows são destacados nas saias principais ajudam melhorar a produtividade, Resistente a derramamento de líquidos), com Mouse óptico USB de alta velocidade, com 1000dpi, com roda de rolagem e botões de inclinação totalmente programáveis, Desing ambidestro para usuários destros e canhotos), com garantia de 3 anos onsite, com retenção de HD nos casos de troca.</p>	UNID.	28

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 07 de junho de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.389 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

“Designa servidora para atuar como fiscal de contrato específico da Secretaria Municipal de Saúde.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a servidora Carolina Queiroz da Silva como Fiscal de Contratos para atuar nos contratos resultantes do Pregão Eletrônico nº 083/2021 – Ata de Registro de Preço nº 013/2021 para aquisição e material farmacológico e medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2022

Dourados (MS), 08 de junho de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

PORTARIAS**PORTARIA Nº 052/2022/ADM/PREVID**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal CLAUDIA FONTANELLE VIANA, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, cedida ao PreviD, matrícula nº. 501734-2, ocupante do cargo de Assistente Social, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente a primeira quinzena ao período aquisitivo 2020/2021, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 04 de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 09 de junho de 2022.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 053/2022/ADM/PREVID

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal ETIANE ALEXANDRE NANTES BALBINO, matrícula n.º 16, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Previdenciário, do quadro efetivo do PreviD, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente à segunda quinzena do período aquisitivo 2020/2021, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 04 de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 09 de junho de 2022.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 054/2022/ADM/PREVID

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal MILENA ALVES CRAVEIRO, matrícula n.º 5, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Previdenciário, do quadro efetivo do PreviD, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 2019/2020, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 04 de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 09 de junho de 2022.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 055/2022/ADM/PREVID

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal FERNANDA ARAN COLMAN BATISTA BARROS, matrícula nº 9, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Previdenciário, do quadro efetivo do PreviD, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente à segunda quinzena do período aquisitivo 2020/2021, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 11 de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 09 de junho de 2022.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

PORTARIAS**PORTARIA Nº 056/2022/ADM/PREVID**

“Institui a Comissão Temporária de implantação do programa Pró-Gestão do PreviD e designa servidores.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 108, de 27/12/2006, e alterações posteriores.

Considerando a necessidade de nova adesão do Município de Dourados e do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social instituído pela Portaria MPS nº 185/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. Criar a Comissão Temporária de implantação do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para compor a Comissão, pelo período máximo de 01 (um) ano:

- Albino João Zanolla
- Cláudia Fontanelle Viana
- Fernanda Aran Colman Batista Barros
- Sandra Paula Ferreira Rocha

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 13 de junho de 2022.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO/SEMS Nº25/2022 , DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. RESCINDIR o Contrato Administrativo, Por conveniência exclusiva do Contratante, a partir de 01/06/2022, dos SERVIDORES CONTRATADOS Rafael Santin Alonso, no cargo/função Médico Plantonista e Telma Vaz Agüero, no cargo/função Técnico de Enfermagem outrora firmada entre as partes, o que fazem com fulcro na Cláusula Décima Primeira do instrumento originário, amparados pela Lei Complementar Municipal nº. 310, de 29 de março de 2016, registrando neste ato, a declaração expressa e irretroatável das partes signatárias de que as prestações obrigacionais recíprocas decorrentes do vínculo contratual que ora se rescinde serão devidamente adimplidas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. Assim sendo inexistente qualquer direito a reclamação presente ou futura, judicial ou extrajudicial.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 09 de junho de 2022.

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

EDITAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 02/2022**

A Prefeitura Municipal de Dourados - MS e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE nos termos da Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, torna pública a realização de Processo Seletivo de prova online para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, conforme as disposições abaixo:

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**1.1. Poderão participar do processo seletivo:**

Estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de Ensino Médio Regular e EJA e Superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação e que declarem ao CIEE, através de Termo de Convênio, devidamente assinado, possuir o estágio no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);

Regularmente matriculado no período matutino, vespertino e noturno das aulas;

Brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

Que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;

Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos, e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Prefeitura Municipal de Dourados - MS, exceto candidato pessoa com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08.

EDITAIS

1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.3. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá:

Para cursos:	Jornada de 4 horas/dia 20 horas semanais	Jornada de 6 horas/dia 30 horas semanais
Ensino médio	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais;	R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) mensais;
Ensino superior	R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais) mensais;	R\$ 671,00 (seiscentos e setenta e um reais) mensais;

1.4. O valor do auxílio transporte corresponderá a R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) mensais, passível a desconto por faltas não justificadas.

1.5. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.6. O regime do estágio será de 04 (quatro) horas diárias, 20 (vinte) horas semanais ou de 06 (seis) horas diárias, 30 (trinta) horas semanais.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. As inscrições e provas online serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de 20/06/2022 até às 23:59 (horário de Brasília) do dia 30/06/2022, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br clicar no acesso para “ESTUDANTES”, clicar em “VEJA MAIS PROCESSOS SELETIVOS”, em seguida em “Consulte os processos públicos” e localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS” o logotipo da Prefeitura Municipal de Dourados - MS e clicar neste link.

O candidato deverá, no ato de inscrição, informar a localidade em que deseja exercer suas atividades e o curso, conforme Anexo I deste edital.

O candidato doador de sangue poderá fazer upload de um documento comprobatório de doação de sangue que será utilizado como critério de desempate de notas.

2.3. O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado neste edital;

Caso o candidato tenha iniciado a prova online, não será permitida, em hipótese alguma, a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

Será aceita somente uma única inscrição por candidato;

Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição;

O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele;

2.4. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

2.5. O(A) candidato(a) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.

O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

2.6. A Prefeitura Municipal de Dourados - MS e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

2.7. O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3 – PROGRAMA DE COTAS

3.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

O candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Os candidatos pessoa com deficiência terão a inscrição validada aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.3. O candidato pessoa com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID 10), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

Deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer upload do exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea “b”, do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.

3.5. O candidato pessoa com deficiência que solicitar um recurso de acessibilidade deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

Desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial, o tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos.

Em caso de aprovação, o candidato poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pela Prefeitura Municipal de Dourados - MS ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

3.6. Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros ou pardos a reserva de 30% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição e realizar o upload da autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.7. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência e dos candidatos que se autodeclararem negros ou pardos serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

EDITAIS**4 - DA PROVA ONLINE**

4.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para o preenchimento das vagas de estágio, para estudantes regularmente matriculados, no ato da contratação, nos cursos e semestres ou etapa equivalente, conforme Anexo I.

4.2. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova online.

4.3. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova online.

4.5. O candidato terá 02 (dois) minutos, (120 segundos), para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto, esta não poderá mais ser acessada.

4.6. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão. A exceção da perda se dará ao clicar no botão "Responder e sair da prova".

4.8. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O candidato que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.10. A prova objetiva online de Ensino Médio, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de 20 questões, sendo 10 de Língua Portuguesa e 10 de Noções de informática, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Língua Portuguesa: 1 Acentuação. 2 Classe de Palavras. 3 Interpretação de Textos. 4 Concordância Verbal e Nominal. 5 Flexão das Palavras. 6 Ortografia. Noções de Informática: 1 Excel. 2 Word. 3 Correio Eletrônico - Outlook. 4 Internet.

4.11. A prova objetiva online de Ensino Superior, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de 20 questões, sendo 10 de Língua Portuguesa e 05 de Conhecimentos gerais, 05 de Informática básica, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Língua Portuguesa: 1 Acentuação. 2 Classe de Palavras. 3 Emprego de Tempos e Modos Verbais. 4 Interpretação de Textos. 5 Concordância Verbal e Nominal. 6 Flexão das Palavras. 7 Ortografia.

Conhecimentos gerais: Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia e Responsabilidade social.

Noções de Informática: 1 Excel. 2 Word. 3 Correio Eletrônico - Outlook. 4 Internet.

4.12. As provas objetivas serão randômicas e realizadas online, no período estabelecido no item 4.2. deste edital.

4.13. Recomendações antes do início da prova:

Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

Procure um local tranquilo e silencioso;

Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

Não abra mais de uma janela/aba do navegador;

Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.14. Durante a realização da prova o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet.

4.15. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

4.16. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 pontos.

4.17. Somente será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30% do total da prova.

4.18. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

Maior nota em Língua Portuguesa;

b) Maior nota em Noções de Informática;

c) Maior idade;

d) Doador de sangue.

5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS:

5.1. O espelho de prova (gabarito provisório) e o caderno de questões serão divulgados no dia 01/07/2022, no site do CIEE (www.ciee.org.br).

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, o qual deverá ser encaminhado eletronicamente até as 23:59 (horário de Brasília) do dia 04/07/2022 para o endereço recursos@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE www.ciee.org.br.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou outro meio não previsto neste edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.8. A publicação da lista de classificação provisória, gabarito oficial e respostas aos recursos serão feitas em 14/07/2022.

5.9. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos@ciee.org.br, no dia 15/07/2022.

5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

5.11. As listas de classificação de Ensino Médio e Ensino Superior serão disponibilizadas por ordem decrescente de classificação das notas obtidas, por circunscrição, nos termos deste edital sendo:

lista geral de ampla concorrência;

lista dos candidatos pessoa com deficiência;

lista dos candidatos autodeclarados negros ou pardos.

EDITAIS

5.12. A publicação da lista de classificação final será feita em 20/07/2022.

5.13. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Publicação do caderno de questões e do gabarito provisório;	01/07/2022
Interposição de recurso contra o gabarito provisório;	04/07/2022
Resposta aos recursos e publicação do gabarito oficial e das listas de classificação provisória;	14/07/2022
Interposição de recursos contra classificação provisória;	15/07/2022
Publicação das listas de classificação final definitiva.	20/07/2022

6 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

6.1. O resultado servirá para convocação e contratação imediata dos candidatos para preenchimento das vagas de estágio na Prefeitura Municipal de Dourados -MS, bem como para formação de cadastro reserva, a ser utilizado pelo órgão segundo sua necessidade e conveniência

6.2. A Prefeitura Municipal de Dourados - MS reserva-se do direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

6.3. O CIEE verificará as oportunidades de estágio encaminhadas pela Prefeitura Municipal de Dourados - MS e convocará os candidatos, por ordem de classificação, observando: o curso, a localidade, os horários disponíveis para estágio e o semestre da vaga solicitada, nesta ordem.

6.4. A critério do setor responsável, após a convocação de todos os candidatos aprovados para uma determinada localidade ou inauguração de novos locais não citados, poderão ser consultados candidatos aprovados para outros locais de estágio mais próximos, considerando-se a ordem de classificação geral dos candidatos e observados os critérios de desempate;

Os estudantes convocados não serão desclassificados do processo seletivo no caso de não aceitação de vaga ofertada.

Caso o candidato aceite preencher a vaga de localidade diferente da sua opção inicial, perderá o direito de pleitear vaga na localidade inicialmente escolhida.

6.5. Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização por e-mail eucandidato@ciee.org.br.

6.6. O candidato poderá solicitar a alteração do local de estágio, somente 1 vez, e será realocado para o final da lista do novo local escolhido.

6.7. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

6.8. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

6.9. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

6.10. Caso não retorne nenhum dos contatos realizados ou recuse a vaga, seu nome irá para o final da lista de classificados daquela localidade, aguardando o surgimento de nova oportunidade.

6.11. O candidato que for para o final da lista só poderá ser convocado para no máximo mais 1 (uma) vaga.

6.12. Para a convocação do candidato final de lista deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone.

6.13. No caso do candidato não ser localizado na segunda tentativa de contato (e-mail ou telefone) de cada lista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato será desclassificado.

6.14. Os candidatos pessoa com deficiência aprovados serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

1ª (primeira) vaga aberta;

11ª (décima primeira) vaga aberta;

21ª (vigésima primeira) vaga aberta;

31ª (trigésima primeira) vaga aberta;

E assim sucessivamente, para cada local e curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.15. Os candidatos aprovados autodeclarados negros ou pardos serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

3ª (terceira) vaga aberta;

6ª (sexta) vaga aberta;

9ª (nona) vaga aberta;

12ª (décima segunda) vaga aberta;

E assim sucessivamente, para cada local e curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.16. Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas, ou em caso de esgotamento das listas, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

7 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

7.2. O CIEE orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.3. A contratação está sujeita às normativas da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

7.4. A vigência do TCE deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses de acordo com os parâmetros determinados pela Prefeitura Municipal de Dourados - MS, respeitando o disposto na lei 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato é responsável por acompanhar todos os atos, editais e comunicados publicados por meio do site www.ciee.org.br.

8.2. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal de Dourados - MS a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

8.3. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo somente serão convocados após esgotar a lista do último Processo Seletivo Simplificado Edital 02/2021 e Edital 01/2022. A validade do processo seletivo será de 12 meses a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser renovado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Dourados - MS.

EDITAIS

- 8.4. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.
- 8.5. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Dourados - MS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.
- 8.6. Os candidatos convocados que não apresentarem todos os documentos exigidos, serão considerados inaptos para contratação.
- 8.7. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.
- 8.8. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Prefeitura Municipal de Dourados - MS.
- 8.9. No ato da inscrição, o candidato ficará ciente dos termos deste edital, bem como de que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e aos termos da Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD
- 8.10. Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste edital.
- 8.11. Os valores das bolsas de estágio e do auxílio-transporte poderão ser alterados, a qualquer tempo, por ato da autoridade competente.
- 8.12. Prescreverá em 3 (três) dias, a contar da data em que for publicado o resultado final pelo CIEE, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este processo seletivo.
- 8.13. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE em conjunto com a Prefeitura Municipal de Dourados - MS.
- 8.14. As dúvidas poderão ser sanadas pela Central de atendimento do CIEE através do número 3003-2433 ou através do e-mail: eucandidato@ciee.org.br. Publique-se.

Dourados-MS, 13 de Junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I - DAS LOCALIDADES E DOS CURSOS

LOCAL DO ESTÁGIO	CURSO	MATRICULADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO	VAGAS
DOURADOS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1º ao 7º semestre	10 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	AGRONOMIA	1º ao 9º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1º ao 7º semestre	05 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	ARQUITETURA E URBANISMO	1º ao 9º semestre	05 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	ARTES CÊNICAS	1º ao 7º semestre	05 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	ARTES VISUAIS	1º ao 7º semestre	05 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)	1º ao 7º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º ao 7º semestre	10 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	1º ao 7º semestre	05 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS SOCIAIS	1º ao 7º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	DIREITO	1º ao 9º semestre	10 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	05 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	ENFERMAGEM	1º ao 9º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ENGENHARIA AGRÍCOLA	1º ao 9º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ENGENHARIA AMBIENTAL	1º ao 9º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ENGENHARIA CIVIL	1º ao 9º semestre	05 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	1º ao 9º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ENGENHARIA DE ENERGIA	1º ao 9º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ENGENHARIA DE SOFTWARE	1º ao 9º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ENGENHARIA ELÉTRICA	1º ao 9º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ENGENHARIA FLORESTAL	1º ao 9º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ENSINO MÉDIO (VAGA - MATUTINO)	1º ao 3º ano	10 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	ENSINO MÉDIO (VAGA - VESPERTINO)	1º ao 3º ano	CADASTRO DE RESERVA
	FARMÁCIA	1º ao 9º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	FÍSICA (BACHARELADO)	1º ao 9º semestre	CADASTRO DE RESERVA
FÍSICA (LICENCIATURA)	1º ao 9º semestre	CADASTRO DE RESERVA	
FISIOTERAPIA	1º ao 9º semestre	CADASTRO DE RESERVA	

EDITAIS

GEOGRAFIA (BACHARELADO)	1º ao 7º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
GESTÃO AMBIENTAL	1º ao 3º semestre	CADASTRO DE RESERVA
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1º ao 3º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	1º ao 3º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
GESTÃO FINANCEIRA	1º ao 3º semestre	03 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
GESTÃO PÚBLICA	1º ao 3º semestre	03 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
HISTÓRIA	1º ao 7º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
JOGOS DIGITAIS	1º ao 3º semestre	CADASTRO DE RESERVA
JORNALISMO	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
LETRAS	1º ao 7º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
LETRAS - LIBRAS	1º ao 7º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
MATEMÁTICA	1º ao 7º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
MEDICINA VETERINÁRIA	1º ao 9º semestre	CADASTRO RESERVA
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	1º ao 3º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
NUTRIÇÃO	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
PEDAGOGIA	1º ao 7º semestre	200 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
PROCESSOS GERENCIAIS	1º ao 3º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
PRODUÇÃO AGRÍCOLA	1º ao 5º semestre	CADASTRO DE RESERVA
PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA	1º ao 3º semestre	CADASTRO DE RESERVA
PSICOLOGIA	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
QUÍMICA (BACHARELADO)	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
QUÍMICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
REDES DE COMPUTADORES	1º ao 4º semestre	CADASTRO DE RESERVA
SERVIÇO SOCIAL	1º ao 7º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
SERVIÇOS JURÍDICOS	1º ao 3º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
SISTEMA DE INFORMAÇÃO	1º ao 7º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
SISTEMAS PARA INTERNET	1º ao 4º semestre	CADASTRO DE RESERVA
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1º ao 3º semestre	CADASTRO DE RESERVA
TURISMO	1º ao 5º semestre	CADASTRO DE RESERVA
TOTAL	315 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA	

LOCAL DO ESTÁGIO - DISTRITO DE BARREIRINHO	CURSO	MATRICULADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO	VAGAS
● E.M. DR. CAMILO HERMELINDO DA SILVA	ARTES CÊNICAS	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ARTES VISUAIS	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS SOCIAIS	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	HISTÓRIA	1º ao 7º semestre	
	LETRAS	1º ao 7º semestre	
	MATEMÁTICA	1º ao 7º semestre	
	PEDAGOGIA	1º ao 7º semestre	
LOCAL DO ESTÁGIO - DISTRITO DE INDÁPOLIS	CURSO	MATRICULADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO	VAGAS
● AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS	ADMINISTRAÇÃO	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º ao 7º semestre	
	ENSINO MÉDIO	1º ao 3º ano	

EDITAIS

<ul style="list-style-type: none"> • E.M. FRANCISCO MEIRELES • E.M. DR. CAMILO HERMELIN-DO DA SILVA-PÓLO 	ARTES VISUAIS	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS SOCIAIS	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	HISTÓRIA	1º ao 7º semestre	
	LETRAS	1º ao 7º semestre	
	MATEMÁTICA	1º ao 7º semestre	
PEDAGOGIA	1º ao 7º semestre		
LOCAL DO ESTÁGIO - DISTRITO DE PANAMBI	CURSO	MATRICULADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO	VAGAS
<ul style="list-style-type: none"> • AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS 	ADMINISTRAÇÃO	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º ao 7º semestre	
	ENSINO MÉDIO	1º ao 3º ano	
<ul style="list-style-type: none"> • E.M. FRANCISCO MEIRELES • E.M. DOM AQUINO CORREA 	ARTES VISUAIS	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS SOCIAIS	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	HISTÓRIA	1º ao 7º semestre	
	LETRAS	1º ao 7º semestre	
	MATEMÁTICA	1º ao 7º semestre	
PEDAGOGIA	1º ao 7º semestre		
LOCAL DO ESTÁGIO - DISTRITO DE VILA VARGAS	CURSO	MATRICULADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO	VAGAS
<ul style="list-style-type: none"> • AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS 	ADMINISTRAÇÃO	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º ao 7º semestre	
	ENSINO MÉDIO	1º ao 7º semestre	
<ul style="list-style-type: none"> • CRAS 	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ENSINO MÉDIO (VAGA - MATUTINO)	1º ao 3º ano	
	SERVIÇO SOCIAL	1º ao 7º semestre	
<ul style="list-style-type: none"> • CEIM JOSÉ MARQUES DA SILVA 	ARTES CÊNICAS	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ARTES VISUAIS	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS SOCIAIS	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	HISTÓRIA	1º ao 7º semestre	
	LETRAS	1º ao 7º semestre	
	MATEMÁTICA	1º ao 7º semestre	
PEDAGOGIA	1º ao 7º semestre		
LOCAL DO ESTÁGIO - DISTRITO DE ITAHUM	CURSO	MATRICULADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO	VAGAS
<ul style="list-style-type: none"> • AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS 	ADMINISTRAÇÃO	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º ao 7º semestre	
	ENSINO MÉDIO	1º ao 3º ano	
<ul style="list-style-type: none"> • E.M. JOSÉ EDUARDO C. ESTOLANO - PEREQUETÉ 	ARTES CÊNICAS	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ARTES VISUAIS	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS SOCIAIS	1º ao 7º semestre	

EDITAIS

	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	HISTÓRIA	1º ao 7º semestre	
	LETRAS	1º ao 7º semestre	
	MATEMÁTICA	1º ao 7º semestre	
	PEDAGOGIA	1º ao 7º semestre	
LOCAL DO ESTÁGIO - DISTRITO DE PICADINHA	CURSO	MATRICULADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO	VAGAS
• E.M. GERALDINO NEVES CORRÊA-PÓLO	ARTES CÊNICAS	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ARTES VISUAIS	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS SOCIAIS	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	HISTÓRIA	1º ao 7º semestre	
	LETRAS	1º ao 7º semestre	
	MATEMÁTICA	1º ao 7º semestre	
	PEDAGOGIA	1º ao 7º semestre	
LOCAL DO ESTÁGIO - DISTRITO DE VILA FORMOSA	CURSO	MATRICULADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO	VAGAS
• AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS	ADMINISTRAÇÃO	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º ao 7º semestre	
	ENSINO MÉDIO	1º ao 3º ano	
• E.M. PADRE ANCHIETA	ARTES CÊNICAS	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ARTES VISUAIS	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS SOCIAIS	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	HISTÓRIA	1º ao 7º semestre	
	LETRAS	1º ao 7º semestre	
	MATEMÁTICA	1º ao 7º semestre	
PEDAGOGIA	1º ao 7º semestre		
LOCAL DO ESTÁGIO - VILA MACAÚBA E DISTRITO DE GUASSU	CURSO	MATRICULADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO	VAGAS
• AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS	ADMINISTRAÇÃO	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º ao 7º semestre	
	ENSINO MÉDIO	1º ao 3º ano	
• E.M. CORONEL FIRMINO VIEIRA DE MATOS • E.M. FAZENDA MIYA-PÓLO	ARTES CÊNICAS	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ARTES VISUAIS	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS SOCIAIS	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	HISTÓRIA	1º ao 7º semestre	
	LETRAS	1º ao 7º semestre	
	MATEMÁTICA	1º ao 7º semestre	
	PEDAGOGIA	1º ao 7º semestre	

EDITAIS

LOCAL DO ESTÁGIO - VILA SÃO PEDRO	CURSO	MATRICULADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO	VAGAS
● AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS	ADMINISTRAÇÃO	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º ao 7º semestre	
	ENSINO MÉDIO	1º ao 3º ano	
● E.M. PREF. RUY GOMES	ARTES CÊNICAS	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ARTES VISUAIS	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS SOCIAIS	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	HISTÓRIA	1º ao 7º semestre	
	LETRAS	1º ao 7º semestre	
	MATEMÁTICA	1º ao 7º semestre	
	PEDAGOGIA	1º ao 7º semestre	

LOCAL DO ESTÁGIO - ALDEIA INDÍGENA JAGUAPIRÚ	CURSO	MATRICULADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO	VAGAS
● AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º ao 7º semestre	
	ENSINO MÉDIO	1º ao 3º ano	
● CRAS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	SERVIÇO SOCIAL	1º ao 7º semestre	
	ENSINO MÉDIO	1º ao 3º ano	
● CEAID	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ENSINO MÉDIO	1º ao 3º ano	
● E.M. INDÍGENA TENGATUÍ MARANGATU ● E.M. INDÍGENA RAMÃO MARTINS	ARTES CÊNICAS	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ARTES VISUAIS	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS SOCIAIS	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	HISTÓRIA	1º ao 7º semestre	
	LETRAS	1º ao 7º semestre	
	MATEMÁTICA	1º ao 7º semestre	
	PEDAGOGIA	1º ao 7º semestre	
LOCAL DO ESTÁGIO - MISSÃO CAIUÁ	CURSO	MATRICULADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO	VAGAS
● ESF	ENFERMAGEM	1º ao 9º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ENSINO MÉDIO	1º ao 3º ano	
● E.M. FRANCISCO MEIRELES	ARTES CÊNICAS	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ARTES VISUAIS	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS SOCIAIS	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	HISTÓRIA	1º ao 7º semestre	
	LETRAS	1º ao 7º semestre	
	MATEMÁTICA	1º ao 7º semestre	
	PEDAGOGIA	1º ao 7º semestre	

EDITAIS**ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Transcrever todo o texto a próprio punho)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, conforme estabelecido no EDITAL Nº 02/2022, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

negro(a)

pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo se ingressar como estagiário (a) do (a) da Prefeitura Municipal de Dourados - MS na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça é o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Assinatura

Dourados-MS, ____ de _____ de 2022.

LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022**

Comunicamos o resultado da licitação em epígrafe. PROCESSO: nº 147/2022/DL/PMD. OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a contratação de empresa para locação de veículo automotor para transporte de pessoas, incluindo fornecimento de motorista habilitado, manutenções e seguro total, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. RESULTADO: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: LOCADORA DE VEÍCULOS DOURADOS EIRELI, no item 01; FACIL TEND TUDO COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., no item 02. As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados, 08 de junho de 2022.

Izabel Lemes da Silva
Pregoeira

EXTRATOS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 139/2022/SEMED****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL AGROTÉCNICA PADRE ANDRÉ CAPÉLLI

CNPJ Nº: 01.292.581/0001-45

Responsável Legal: presidente DANIEL CHAGAS SILVEIRA

CPF Nº: 966.002.411-87

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2022.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 01 de Julho de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022.

Dourados-MS, 01 de Julho de 2022

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 125/2021/SEMED****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL AGROTÉCNICA PADRE ANDRÉ CAPÉLLI

CNPJ Nº: 01.292.581/0001-45,

Responsável Legal: DANIEL CHAGAS SILVEIRA

CPF Nº: 966.002.411-87

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula 6º do Termo de Colaboração nº 125/2021/SEMED. Considerando a alteração descrita no item 06.01, com relação à Cláusula 6ª do Termo de Colaboração prorrogamos o prazo de vigência do Termo de Colaboração Nº125/2021/SEMED, para 30 de Junho de 2022.

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 01 de Junho de 2022 e término em 30 de Junho de 2022.

Dourados-MS, 25 de Maio de 2022

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES**Secretária Municipal de Educação****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA****PARTES:**

Município de Dourados/MS – Secretaria Municipal de Saúde

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a cooperação mútua entre os partícipes para a utilização das dependências das Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Atendimento Especializado da Secretaria Municipal de Saúde de Dourados/MS para a realização de estágio supervisionado dos alunos regularmente matriculados nos cursos da Instituição de Ensino.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**NÚCLEO DE CONVÊNIOS****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 198/2022-SEMAF**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 198/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE OUTRO LADO A ENTIDADE “MULHERES EM MOVIMENTO”.

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

SECRETÁRIO: Ademar Roque Zanatta

CPF nº 143.202.071-49

CONVENENTE: MULHERES EM MOVIMENTO

CNPJ nº 06.147.542/0001-78

PRESIDENTE: Neide Castilho dos Santos

CPF nº 662.478.341-00,

OBJETO: constitui objeto do presente Termo o repasse financeiro para atender despesas relacionadas ao fomento de empreendedores da economia solidária, e de fomentar o aumento da rede com futuros empregadores, através do curso de formação e qualificação profissional e de geração de renda.

VALOR: O valor do repasse será de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), sendo 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) e 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, com início em 01/06/2022 e término em 31/05/2023, podendo, por acordo entre as partes, sofrer alterações mediante Termo Aditivo.

Dourados-MS, 10/06/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2022/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

J.L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 09.413.435/0001-32.

PROCESSO Nº 038/2022:

Pregão Eletrônico nº 013/2022.

EXTRATOS**OBJETO:**

Aquisição de equipamentos de refrigeração, equipamentos de informática, mobiliário e materiais de uso pedagógico, objetivando atender a Escola Municipal “Bernardina Corrêa de Almeida” e Escola Municipal “Joaquim Murtinho”, com recursos provenientes de Convênio nº 30863/2021, celebrado com o Governo do Estado, com a devida contrapartida do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 013/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 038/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00. – Secretaria Municipal de Educação
13.01. – Secretaria Municipal de Educação
12.361.112. – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade
2028. – Manutenção, Pessoal e Encargos do Ensino Fundamental
44.90.52.00. – Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.885,93 (nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).

FISCAL DO CONTRATO: Gilberto Gonçalves dos Santos (Decreto nº 1029, de 15 de fevereiro de 2022, publicado em 22/02/2022).

DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2022/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

LL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CNPJ: 36.925.507/0001-01.

PROCESSO Nº 038/2022:

Pregão Eletrônico nº 013/2022.

OBJETO:

Aquisição de equipamentos de refrigeração, equipamentos de informática, mobiliário e materiais de uso pedagógico, objetivando atender a Escola Municipal “Bernardina Corrêa de Almeida” e Escola Municipal “Joaquim Murtinho”, com recursos provenientes de Convênio nº 30863/2021, celebrado com o Governo do Estado, com a devida contrapartida do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 013/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 038/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00. – Secretaria Municipal de Educação
13.01. – Secretaria Municipal de Educação
12.361.112. – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade
2028. – Manutenção, Pessoal e Encargos do Ensino Fundamental
44.90.52.00. – Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais).

FISCAL DO CONTRATO: Gilberto Gonçalves dos Santos (Decreto nº 1029, de 15 de fevereiro de 2022, publicado em 22/02/2022).

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - ME
CNPJ: 03.961.467/0001-96.

PROCESSO Nº 038/2022:
Pregão Eletrônico nº 013/2022.

OBJETO:

Aquisição de equipamentos de refrigeração, equipamentos de informática, mobiliário e materiais de uso pedagógico, objetivando atender a Escola Municipal “Bernardina Corrêa de Almeida” e Escola Municipal “Joaquim Murtinho”, com recursos provenientes de Convênio nº 30863/2021, celebrado com o Governo do Estado, com a devida contrapartida do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 013/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 038/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00. – Secretaria Municipal de Educação
13.01. – Secretaria Municipal de Educação
12.361.112. – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade
2028. – Manutenção, Pessoal e Encargos do Ensino Fundamental
44.90.52.00. – Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais).

FISCAL DO CONTRATO: Gilberto Gonçalves dos Santos (Decreto nº 1029, de 15 de fevereiro de 2022, publicado em 22/02/2022).

DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
KPS COMÉRCIO DE ALIMENOS E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 008/2021.

OBJETO: Faz-se necessário a o Reequilíbrio Econômico - Financeiro, alterando o valor unitário dos Itens 03, 12, 13, 23, 26, 31, 43, 44, 45, 47, 51, 54, 55, 56, 57, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 77, 78, 81, 83,84, 85, 86 e 90 gerando um acréscimo de R\$1.741.748,08 (um milhão e setecentos e quarenta e um mil e setecentos e quarenta e oito e oito), perfazendo novo valor global de R\$ 4.072.141,29 (quatro milhões e setenta e dois mil e cento e quarenta e um e vinte e nove)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022. Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
SULAMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 018/2021.

OBJETO: Faz-se necessário o Reequilíbrio Econômico - Financeiro, alterando o valor unitário do Item 01 e 02 do contrato originário, com percentual de reequilíbrio de 13,02% (treze inteiros e dois décimos por cento), passando novo valor unitário de R\$19,4973 (dezanove reais e quatro mil, novecentos e setenta e três décimos de milésimos de real), gerando assim um acréscimo de valor da ordem de R\$ 24.752,02 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais e dois centavos), perfazendo novo valor global do contrato de R\$ 226.936,08 (duzentos e vinte e seis mil e novecentos e trinta e seis reais e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 5.666 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
IMPrensa NACIONAL

ONDE CONSTA:

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 005/2021

PASSA A CONSTAR:

PROCESSO: Inexigibilidade nº 005/2021

OBJETO: Faz-se necessário o acréscimo de quantitativo do objeto contratual inicial, atualizando no montante de R\$16.307,48 (dezesesseis mil e trezentos e sete reais e quarenta e oito centavos), cujo valor global do contrato passará a ser de R\$44.117,28 (quarenta e quatro mil e cento e dezessete reais e vinte e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2020/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados/MS
CONSTRUTORA PECINI LTDA.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 013/2020

OBJETO: Faz-se alterações contratuais, contemplam o acréscimo de objeto, bem como o remanejamento de serviços, quais são: 1.1. Acréscimo de serviços; 1.2 Correção de fórmulas da planilha e 1.3 Decréscimo de serviços para reprogramação, conforme Justificativa Técnica e planilhas orçamentárias gerando um acréscimo na ordem de R\$589,79 (quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), bem como Reequilíbrio Econômico-Financeiro gerando um acréscimo de valor da ordem de R\$69.843,18 (sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta e três e dezoito), perfazendo novo valor contratual de R\$ 526.610,38 (quinhentos e vinte e seis mil e seiscentos e dez e trinta e oito).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022/RH/SEMS

PARTES:

Secretaria Municipal de Saúde
Servidores relacionados conforme anexo
PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Contratação de profissional Técnicos de Enfermagem (40 horas semanais), Assistente Administrativo (30 e 40 horas semanais), Médicos (20, 30 e 40 horas semanais), Enfermeiro (40 horas semanais), Cirurgião Dentista (40 horas semanais), Fisioterapeuta (40 horas semanais) e Psicólogo (30 horas) para prestação de serviços nas Unidades de Saúde, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

12.02 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.014 – Atendimento Básico à Saúde

2146 – Atenção à Rede Básica de Saúde da Família

31900401 – Contratados

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.015 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Urgência e Emergência.

2.095 – Manutenção da Rede de atenção à Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar.

31900400 – Contratação por tempo determinado

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará conforme período indicado na planilha anexa, para os cargos mencionados. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos: a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 2.858,22 (Técnico de Enfermagem 40 horas); R\$ 1.913,99 (Assistente Administrativo 30 horas); R\$ 2.551,98 (Assistente Administrativo 40 horas); R\$ 4.546,13 (Médicos 20 horas); R\$ 6.819,20 (Médicos 30 horas); R\$ 9.092,26 (Médicos 40 horas); R\$ 6.597,14 (Enfermeiro 40 horas); R\$ 9.092,26 (Cirurgião Dentista); R\$ 6.597,14 (Fisioterapeuta 40 horas); R\$ 4.947,86 (Psicólogo 30 horas)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Waldno Pereira de Lucena Junior

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

ANEXO EXTRATO Nº 25/2022

NOME DO FUNCIONARIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA EXERCICIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
ANTONIA SOUZA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 30 HORAS	6/1/2022	5/31/2023	CAPS AD
CAMILA MORAES EBERHARDT	MÉDICO NEUROLOGISTA 20 HORAS	6/1/2022	5/31/2023	PAM
CAROLINE MARCELA SIMPLICIO	TECNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	6/1/2022	5/31/2023	CABECEIRA ALEGRE
DANIELLE TEIXEIRA ALBERTINI	ENFERMEIRO 40 HORAS	6/1/2022	5/31/2023	CAPS II
DEISIMAR DE LIMA BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 30 HORAS	6/1/2022	5/31/2023	VIGILANCIA EM SAUDE
ERIKA SANTOS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 30 HORAS	6/1/2022	5/31/2023	VIGILANCIA EM SAUDE
FERNANDO MAURO FRANÇA RENESTO	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	6/1/2022	5/31/2023	MACAUBA
FLAVIO JARDIM GOMES	MÉDICO 40 HORAS	6/1/2022	5/31/2023	IDELFONSO PEDROSO
FRANCIELE DE OLIVEIRA SANTANA	FISIOTERAPEUTA 40 HORAS	6/1/2022	5/31/2023	PARQUE DAS NAÇÕES I
GABRIEL FARIA CERQUEIRA	MEDICO ORTOPEDISTA 30 HORAS	6/1/2022	5/31/2023	PAM
GABRIELA DE ALMEIDA	MÉDICO 20 HORAS	6/1/2022	5/31/2023	CAPS AD
ISABELLE SANTOS DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	6/1/2022	5/31/2023	PARQUE DO LAGO II
JAQUELINE SOUZA VENTURA	PSICOLOGO 30 HORAS	6/1/2022	5/31/2023	PAM
JUCILENE APARECIDA MANFRE LOPES NOIA	PSICOLOGO 30 HORAS	6/1/2022	5/31/2023	NUCLEO NUTRIÇÃO/PROMOÇÃO A SAUDE
JUNIOR LIMA BEZERRA	MÉDICO 20 HORAS	6/1/2022	5/31/2023	PENITENCIARIA ESTADUAL DE DOURADOS
KASSIA RODRIGUES MORAES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 30 HORAS	6/1/2022	5/31/2023	POLICLINICA DE ATENDIMENTO INFANTIL
LEONARDO MORAIS SOSSAI	MÉDICO 40 HORAS	6/1/2022	5/31/2023	CABECEIRA ALEGRE
LUIZ HENRIQUE ARRUDA DIAS	PSICOLOGO 30 HORAS	6/1/2022	5/31/2023	POLICLINICA DE ATENDIMENTO INFANTIL
MARIANA LARISSA MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 30 HORAS	6/1/2022	5/31/2023	NUCLEO DE REGULAÇÃO
MATHEUS DE BARROS CARVALHO	MÉDICO ORTOPEDISTA 30 HORAS	6/1/2022	5/31/2023	PAM
MAYARA FERREIRA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS	6/1/2022	5/31/2023	PARQUE DAS NAÇÕES II
NYCOLLE BUENO GARCIA	MÉDICO 20 HORAS	6/1/2022	5/31/2023	PAM
ODILON KELVIS DE SOUZA	MÉDICO 40 HORAS	6/1/2022	5/31/2023	VILA HILDA
RENATA VERÃO BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 30 HORAS	6/1/2022	5/31/2023	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATEGICA
RICARDO BATISTA GOUVEA	MÉDICO REUMATOLOGISTA 30 HORAS	6/1/2022	5/31/2023	PAM
RICARDO ZEMOLIN FIGUEIREDO	MÉDICO 40 HORAS	6/1/2022	5/31/2023	VILA VARGAS
SIMBAL PERRONI	MÉDICO 40 HORAS	6/1/2022	5/31/2023	AGUA BOA CSU
THAIS BARINI DE CAMPOS ARAUJO	MÉDICO GINECOLOGISTA 20 HORAS	6/1/2022	5/31/2023	CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER
THAIS GASSI JORGE	MÉDICO PEDIATRA 20 HORAS	6/1/2022	5/31/2023	POLICLINICA DE ATENDIMENTO INFANTIL
VALDEIRES BANDEIRA MAGALHÃES	TECNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	6/1/2022	5/31/2023	GUAICURUS
VANY ALVES DE JESUS MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 30 HORAS	6/1/2022	5/31/2023	NUCLEO DE REGULAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022/RH/SEMS

PARTES:

Secretaria Municipal de Saúde
 Servidores relacionados conforme anexo
 PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Contratação de profissionais Auxiliar de Serviços Manutenção e Apoio (40 horas semanais), e Médicos (40 horas) para prestação de serviços nas Unidades de Saúde, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

12.02 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.014 – Atendimento Básico à Saúde

2146 – Atenção à Rede Básica de Saúde da Família

31900401 – Contratados

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.015 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Urgência e Emergência.

2.095 – Manutenção da Rede de atenção à Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar.

31900400 – Contratação por tempo determinado

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará conforme período indicado na planilha anexa, para os cargos mencionados. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.561,81 (Auxiliar de Serviços Manutenção e Apoio 40 horas); R\$ 9.092,26 (Médicos 40 horas)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Waldno Pereira de Lucena Junior

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO EXTRATO Nº 26/2022

NOME DO FUNCIONARIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA EXERCICIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
ANE CAROLINE DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E APOIO 40 HORAS	07/06/22	06/06/23	CAPS I
DAIANE MAGALHÃES DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E APOIO 40 HORAS	06/06/22	05/06/23	POLICLINICA DE ATENDIMENTO INFANTIL
ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E APOIO 40 HORAS	16/06/22	15/06/23	PAM
ELIZANGELA ZOLET	AUX. DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E APOIO 40 HORAS	06/06/22	05/06/23	CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER
GENILZA MOREIRA DOS SANTOS SILVA	AUX. DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E APOIO 40 HORAS	17/06/22	16/06/23	PAM
JANE RIBEIRO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E APOIO 40 HORAS	06/06/22	05/06/23	PREVENCAO E CONTROLE DAS IST/AIDS E HEPA
LAURA VIRGINIA ZOCOLARO	MÉDICO 40 HORAS	01/06/22	31/05/23	CACHOERINHA
LETICIA BUENO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E APOIO 40 HORAS	06/06/22	05/06/23	CABECEIRA ALEGRE
LETICIA CAMPOS DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E APOIO 40 HORAS	06/06/22	05/06/23	SAMU
LINDOMAR RIBEIRO DE SOUZA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E APOIO 40 HORAS	06/06/22	05/06/23	PAM
MARILEIDE ROSA GALINDO	AUX. DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E APOIO 40 HORAS	06/06/22	05/06/23	PAM
RAMILDA OLIVEIRA DA SILVA MIZUGUCHI	AUX. DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E APOIO 40 HORAS	06/06/22	05/06/23	SAMU
RODRIGO GOMES BORTOLANZA	MÉDICO 40 HORAS	07/06/22	06/06/23	CACHOERINHA
ROSANGELA DE JESUS CASSEMIRO	AUX. DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E APOIO 40 HORAS	06/06/22	05/06/23	VILA HILDA
ZELIA RAMOS BISPO	AUX. DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E APOIO 40 HORAS	06/06/22	05/06/23	NUCLEO NUTRICAÇÃO/PROMOÇÃO A SAUDE

EXTRATOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022.****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTES FORNECEDORES:

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

CNPJ: 52.202.744/0001-92.

Valor Total: R\$ 36.305,28 (trinta e seis mil trezentos e cinco reais e vinte e oito centavos).

PROCESSO Nº 074/2022: Pregão Eletrônico nº 010/2022.

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de água mineral, objetivando atender Secretarias desta Municipalidade.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
01	TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA - Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo de análise: quantitativo de glicose, características adicionais: capilar, venoso, arterial ou neo natal, apresentação: tira	UNID.	2.000.000	LIFESCAN/ ONE TOUCH	R\$ 0,30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: As obrigações decorrentes da execução dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmados diretamente com os órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e será formalizada através de:

Nota de Empenho ou documento equivalente, quando a execução não envolver obrigações futuras;

Nota de Empenho ou documento equivalente e Contrato de execução, quando presente obrigações futuras.

PRAZO: 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13 e o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

AMÉRICA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ: 24.611.501/0001-72.

PROCESSO DE LICITAÇÃO 141/2022

Dispensa de Licitação nº 021/2022.

OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Camilo Ermelindo da Silva, nº 1400, Vila Planalto, nesta cidade de Dourados/MS, destinado ao funcionamento da RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA - CAPS II, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é celebrado de acordo com o Parecer Técnico de Avaliação Imobiliária nº 001/2022, e conforme os termos do Processo Licitatório nº. 141/2022 - Dispensa de Licitação nº 021/2022, bem como a disposição contida no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATOS**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.143 - Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial;

2119 – Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde Ambulatorial;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.03 – Locação de Imóveis

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por aditivo nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), sendo o aluguel mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

FISCAL DO CONTRATO: Fabio Bezzer de Carvalho (Decreto nº 1.281, de 05 de maio de 2022, publicado em 11/05/2022).

FISCAL SUPLENTE: Ramon Saramago de Souza (idem).

DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2022/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

TERRA ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA - ME.

CNPJ: 10.586.504/0001-99.

PROCESSO DE LICITAÇÃO 168/2022

Dispensa de Licitação nº 024/2022.

OBJETO:

Locação do imóvel sito na Rua Firmino Vieira de Matos, nº 074, Centro, nesta cidade de Dourados/MS, destinado ao funcionamento da CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente contrato é celebrado de acordo com o Parecer Técnico de Avaliação Imobiliária nº 006/2022, e conforme os termos do Processo Licitatório nº. 168/2022 - Dispensa de Licitação nº 024/2022, bem como a disposição contida no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.124.141 - Gestão do SUS;

2.116 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por aditivo nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), sendo o aluguel mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

FISCAL DO CONTRATO:

Fabio Bezzer de Carvalho (Decreto nº 1.281, de 05 de maio de 2022, publicado em 11/05/2022).

FISCAL SUPLENTE:

Ramon Saramago de Souza (idem).

DATA DE ASSINATURA:

09 de junho de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022**

Partes:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ: 20.267.427/0001-68

Compromitente Fornecedor:

GUARIÁ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME
CNPJ: 32.181.809/0001-53
Valor: R\$ 2.212.100,00

Processo de Licitação nº 043/2022 - Pregão Presencial nº 008/2022.

OBJETO: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura e eventual aquisição de soros e cristaloides objetivando atender as necessidades e demandas das unidades pertencentes à FUNSAUD, nas condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº 008/2022.

GUARIÁ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
1	SODIO, CLORETO DE; 0,9% FRASCO 1000ML	FRASCO/ BOLSA	45.000	FARMACE	R\$ 9,02	R\$ 405.900,00
2	SODIO, CLORETO DE; 0,9% FRASCO 1000ML	FRASCO/ BOLSA	15.000	FARMACE	R\$ 9,02	R\$ 135.300,00
3	SODIO, CLORETO DE; 0,9% FRASCO 100ML	FRASCO/ BOLSA	202.500	FARMACE	R\$ 4,37	R\$ 884.925,00
4	SODIO, CLORETO DE; 0,9% FRASCO 100ML (COTA RESERVADA)	FRASCO/ BOLSA	67.500	FARMACE	R\$ 4,37	R\$ 294.975,00
5	SODIO, CLORETO DE; 0,9% FRASCO 250ML	FRASCO/ BOLSA	75.000	FARMACE	R\$ 4,91	R\$ 368.250,00
6	SODIO, CLORETO DE; 0,9% FRASCO 250ML(-COTA RESERVADA)	FRASCO/ BOLSA	25.000	FARMACE	R\$ 4,91	R\$ 122.750,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

ASSINAM: Sr. Jairo Jose de Lima e Sra. Charline Paola Prestes Ribeiro.

DATA DE ASSINATURA: 10 de Junho de 2022.

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

Promitente Fornecedor:

GUARIÁ COMERCIO E REP. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME

Testemunhas:

Ass.: _____	Ass.: _____
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.

CNPJ 20.267.427/0001-68

SANTI – COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME,

CNPJ 35.081.591/0001-53

Processo de Licitação nº 050/2022 – Pregão Presencial nº 010/2022

OBJETO: Aquisição fornecimentos de PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO HORTIFRUTIGRANJEIRO, desertos e fracassados no Pregão 002/2022, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados por meio instrumento legal de contrato, aditivo, termo de ajuste de contas ou outro cabível.

FISCAIS DO CONTRATO: Doraci Sales da Costa, Nutricionista Responsável - SND/HV – FUNSAUD (PORTARIA Nº 074/FUNSAUD/2020 de 14 de maio de 2020); Lucimar da Rosa Dutra, Nutricionista Responsável - SND/UPA – FUNSAUD (PORTARIA Nº 076/FUNSAUD/2020 de 14 de maio de 2020); Blenda Flavia Silva Jara, Coordenadora Administrativa – Hospital Da Vida (PORTARIA Nº 018/FUNSAUD/2021 de 11 de fevereiro de 2021); Roberto Hochica Coordenador Administrativo - Unidade De Pronto Atendimento - UPA 24H PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2021 de 12 de novembro de 2021 e Anderson Alves de Lima, Gerente em Linha Assistencial de Urgência e Emergência (PORTARIA Nº 105/FUNSAUD/2022 de 05 de maio de 2022)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.658,00 (Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)****EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022**

PARTES:
 FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
 VIAÇÃO DOURADOS LTDA

Processo: Inexigibilidade de Licitação 006/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE VALES-TRANSPORTE VISANDO ATENDER AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD QUE NECESSITAM PARA A LOCOMOÇÃO DA RESIDÊNCIA/TRABALHO/RESIDÊNCIA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamento Legal Artigo 25, c/c paragrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo nº 044/2022.

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados por meio instrumento legal de contrato, aditivo, termo de ajuste de contas ou outro cabível, até assinatura contrato de gestão.

FISCAIS DO CONTRATO: PATRÍCIA YOKO ALVES KIKUCHI (Coordenadora do Departamento Pessoal e Gestão de Pessoas - PORTARIA Nº 164/FUNSAUD/2021 de 15 de Setembro de 2021).

MARIA NECILANE PEREIRA DE MATOS (Responsável de Departamento Pessoal e Gestão de Pessoas – PORTARIA Nº 165/FUNSAUD/2021 de 15 de Setembro de 2021).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, iniciando a partir de 23 de Junho 2022 e se encerrando em 23 de Junho 2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.150,00 (Trinta e Três Mil e Cento e Cinquenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2022.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

FUNDAÇÕES / TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 036/2022**

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores em vigor, voltados para o Pregão Presencial em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE LIGADURA ELÁSTICA DE ESÔFAGO PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL DA VIDA, UNIDADE PERTENCENTE À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD e outras unidades que futuramente possam se agregadas de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

Com vistas às melhores Propostas de Preços, exequível e vantajosas à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos da Pregoeira desta FUNSAUD, Sra. Gisele Manvailer Silva, sangrando-se vencedoras no certame em questão, as empresas proponentes para os respectivos itens como seguem:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) ESTIMADO
1 e 2.	ADJUDICADO	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 149.850,00

Tudo conforme ata da sessão do certame e circunstanciado na Planilha de Apuração Final, do referido Pregão Presencial.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados – MS, 07 de Junho de 2022.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
Diretor Presidente - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 de 11 de março de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 052/2022**

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores em vigor, voltados para o Pregão Presencial em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, e outras unidades que futuramente possam se agregadas de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

Com vistas às melhores Propostas de Preços, exequível e vantajosas à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos da Pregoeira desta FUNSAUD, Sr. Gisele Manvailer Silva, sangrando-se vencedoras no certame em questão, as empresas proponentes para os respectivos itens como seguem:

Tudo conforme ata da sessão do certame e circunstanciado na Planilha de Apuração Final, do referido Pregão Presencial.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados – MS, 07 de Junho de 2022.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
Diretor Presidente - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 de 11 de março de 2021.

FUNDAÇÕES / RESULTADO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Ref. Processo de Licitação nº 033/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da FUNSAUD e equipe de apoio, comunica aos interessados o resultado da Licitação abaixo, tipo Menor Oferta Global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução do Serviço Médico Especializado em CIRURGIA VASCULAR em atendimento a pacientes internados no Hospital da Vida e responsabilidade técnica em CIRURGIA VASCULAR no âmbito da FUNSAUD, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, a todos os clientes da CONTRATANTE, sendo que o atendimento clínico será realizado no Hospital da Vida..

Consoantes normas disciplinadoras da licitação, na melhor forma processual, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação conforme ata do certame em referência julgou as propostas e concluiu o processo de adjudicação como segue:

ITENS	SITUAÇÃO DO ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL GLOBAL (R\$) ESTIMADO
01	ADJUDICADO	DUARTE & FRANCESCHI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS S/S	R\$ 657.098,55

Por conseguinte, não tendo havido tempestivamente interposição de recursos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aos interessados fica os autos com vista franqueada junto ao Setor Administrativo da FUNSAUD, na Rua Coronel Ponciano, 900, Parque dos Jequitibás – Dourados-MS, no horário 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00. Por conseguinte, obedecendo aos trâmites legais, o processo será submetido à autoridade superior da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD. Para providências legais cabíveis.

Dourados – MS, 10 de Junho de 2022.

GISELE MANVAILER SILVA
Presidente da CPL - Portaria nº 205/2021-FUNSAUD

PODER LEGISLATIVO

EMENDAS INDIVIDUAIS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 32/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADORA LIANDRA DA SAÚDE

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Reforma da Quadra Poliesportiva da Escola, incluso mão de obra.	Secretaria de Educação	APM -ESCOLA MARIA CONCEIÇÃO ANGÉLICA Jardim Guaicurus	-	R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 19 de Agosto de 2021.

Liandra da Saúde
Vereadora-PTB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 34/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADORA LIANDRA DA SAÚDE

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Reforma e/ou pequenos reparos, incluso mão de obra.	Secretaria de Educação	APM-ESCOLA AURORA PEDROSO DE CAMARGO Parque Alvorada	Diversos	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 19 de Agosto de 2021.

Liandra da Saúde
Vereadora-PTB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 36/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADORA LIANDRA DA SAÚDE

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de bens de consumo e/ou material permanente; Incluso mão de obra.	Secretaria de Educação	APM - CEIM PROFESSOR BERTILO BINSFELD Jardim Colibri	Diversos	R\$ 9.500,00	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 19 de Agosto de 2021

Liandra da Saúde
Vereadora-PTB

EMENDAS INDIVIDUAIS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 37/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADORA LIANDRA DA SAÚDE

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Observação
Pequenas reformas e/ou reparos e/ou aquisição de bens de consumo e/ou material permanente, incluso mão de obra.	Secretaria de Educação	APM - CEIM PROF. GUILHERME SILVEIRA GOMES Jardim Água Boa	Diversos	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Parcela única

Câmara Municipal de Dourados, 19 de Agosto de 2021

Liandra da Saúde
Vereadora-PTB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 44/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: Vereador Elias Ishy de Mattos

1. UNIDADES EDUCACIONAIS

Objeto da Emenda – Ação/ Especificação	Secretaria	Unidade	Qtde.	Valor (R\$)	Obs.
Obras, reformas e/ou adequações na infraestrutura (incluso mão de obra), e/ou aquisição de bens permanentes e/ou materiais de consumo.	Sec. de Educação	APM – E. M. Aurora Pedroso de Camargo	–	R\$ 9.000,00	Parcela única
Obras, reformas e/ou adequações na infraestrutura (incluso mão de obra), e/ou aquisição de bens permanentes e/ou materiais de consumo.	Sec. de Educação	APM – E. M. Profª Avani Cargnelutti Fehlauer	–	R\$ 9.000,00	Parcela única
Obras, reformas e/ou adequações na infraestrutura (incluso mão de obra), e/ou aquisição de bens permanentes e/ou materiais de consumo.	Sec. de Educação	APM – E. M. Profª. Elza Farias Kintschev Real	–	R\$ 9.000,00	Parcela única
Obras, reformas e/ou adequações na infraestrutura (incluso mão de obra), e/ou aquisição de bens permanentes e/ou materiais de consumo.	Sec. de Educação	APM – E. M. Etalívio Penzo	–	R\$ 9.000,00	Parcela única
Obras, reformas e/ou adequações na infraestrutura (incluso mão de obra), e/ou aquisição de bens permanentes e/ou materiais de consumo.	Sec. de Educação	APM – E. M. Franklin Luiz Azambuja	–	R\$ 9.000,00	Parcela única
Obras, reformas e/ou adequações na infraestrutura (incluso mão de obra), e/ou	Sec. de Educação	APM – E. M. Joaquim Murтинho	-	R\$ 9.000,00	Parcela única

EMENDAS INDIVIDUAIS

aquisição de bens permanentes e/ou materiais de consumo.					
Obras, reformas e/ou adequações na infraestrutura (inclusive mão de obra), e/ou aquisição de bens permanentes e/ou materiais de consumo.	Sec. de Educação	APM – E. M. Laudemira C. de Melo	–	R\$ 9.000,00	Parcela única

Plenário Weimar G. Torres, 20 de agosto de 2021

Elias Ischy de Mattos
Vereador – PT

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 51/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR MAURICIO LEMES

Objeto da Emenda – Ação/Especificação	Secretaria	Unidade	Valor (R\$)	Observação
Aquisição de quadros de sala de aula, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados aos alunos da escola.	Secretaria de Educação	APM da Escola Profª Iria Lúcia Wilhelm Konzen	8.250,00	Pagamento único.

Câmara Municipal de Dourados, 20/08/2021.

Mauricio Lemes
Vereador – PSB

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 96/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA PARA 2022
AUTORIA: VEREADOR SERGIO NOGUEIRA

OBJETO DA EMENDA – AÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	SECRETARIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÃO
Aquisição de materiais permanentes e/ou bens de consumo e/ou pagamento de pequenos consertos.	Secretaria Municipal de Educação	APM - E.M Profª Maria Da Conceição Angélica	Diversos	5.000,00	Pagamento integral

SERGIO NOGUEIRA
VEREADOR - PSDB

OUTROS ATOS

ATA - CMD

Ata de Reunião do CMD Nº 002/2022 – 07/06/2022

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e quinze minutos, reuniu-se de forma online, através do aplicativo Zoom, o Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD, com a presença dos seguintes conselheiros: Elcio Minoru Tanizaki, Secretário Executivo do CMD e suplente do Presidente do Conselho; Rosélia da Silva Azambuja – SEMFAZ; Enrique Duarte Romero – UFGD; Elaine Maria Echague Peres Pereira – SEMDES; Marco Aurélio Martinez Elias – SENAI; Sergio Almir Wachter – SESCON; Fernando Rodrigues da Silva – ACED; Maristela Ishibashi Toko de Barros – AEAD e Vanessa Pereira Reis - SEBRAE. Os conselheiros da SEMOP, BB, PGM, SEPLAN não compareceram, mas justificaram conflito de agenda. O Secretário Cleriston teve uma agenda de última hora e não pode participar sendo a reunião presidida pelo suplente. Iniciou cumprimentando a todos, em seguida houve a apresentação da Carta Consulta nº 11.173/2022 da empresa Impact Máquinas e Equipamentos Agrícolas Ltda., para instalação de uma concessionária de tratores e equipamentos com a marca FENDT, com pedido inicial de isenção do ISSQN sobre a obra, isenção do IPTU por 04 anos, de acordo com a pontuação obtida, podem ser concedidos incentivos da isenção do ISSQN sobre a obra e isenção do IPTU por até 02 anos, no entanto, a área adquirida não há cobrança de IPTU no momento, sendo analisado apenas o ISSQN sobre a obra. A empresa é oriunda da cidade de Sidrolândia, onde a matriz está instalada. Após análise, os conselheiros foram favoráveis à concessão da isenção do ISSQN sobre a obra. Em seguida foi explanado sobre o processo de Carta Consulta nº 3.116/2019 da empresa Agindus Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. (Donana Alimentos), sendo explicado que a empresa já havia solicitado incentivos em 2019, tendo sido beneficiado pela isenção do ISSQN sobre a obra e IPTU por 01 ano, pois de acordo com informação do processo, a empresa iria aumentar em 20% o número de funcionários, o que pela legislação do Programa, a cada 20% de aumento no número de funcionários, pode ser concedido 01 ano de isenção do IPTU. Como a empresa ainda não iniciou a obra de construção da nova indústria e pelas projeções da empresa, após a conclusão da obra e início das atividades no novo local, pretende atingir 306 funcionários registrados, que seria aumento de 136 novos, ou seja, 80% de aumento, o que pela legislação pode ser concedido até 04 anos de isenção do IPTU. O Conselho foi favorável ao pedido da empresa e todos estiveram de acordo. Nada mais tendo a tratar, eu, Elcio Minoru Tanizaki, suplente do Presidente e secretário executivo do CMD, encerrei a reunião às oito horas e quarenta e cinco minutos, agradecendo a todos e colocando à disposição. Também lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo Conselho, será assinada pelos presentes, por ser atípico. A lista de presença dos conselheiros está gravada em vídeo pelo aplicativo Zoom.

Dourados/MS, 07 de junho de 2022.

Elcio Minoru Tanizaki
Suplente do Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento

Conselheiros:

Rosélia da Silva Azambuja – SEMFAZ
Elaine Maria E. P. Pereira – SEMDES
Sérgio Almir Wachter – SESCON
Maristela Ishibashi Toko de Barros – AEAD

Prof. Enrique Duarte Romero – UFGD
Marco Aurélio Martinez Elias – SENAI
Fernando Rodrigues da Silva – ACED
Vanessa Pereira Reis - SEBRAE

ATA - PREVID

ATA Nº. 10/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 09 DE JUNHO DE 2022.

No dia nove de junho de dois mil e vinte e dois, às oito horas, reuniram-se os membros do Conselho Curador na sala de reunião do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD e pelo Skype, de maneira que foi realizada a reunião ordinária do Conselho Curador, tendo como objetivo discutir as solicitações realizadas pelo memorando n.º 1123/2022/PREVID sobre: A) Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico, que deverá ser executado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, de forma ininterrupta; B) Pagamento de inscrições para Exame de Certificação e atualizações, realizado por entidade certificadora que preencha os requisitos previstos nos artigos 8º a 11º da Portaria nº 9.907/2020 e que seja habilitada pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho; C) Plano de compras; D) Cedência de servidores; E) Breve apresentação sobre acesso ao curso para certificação de gestores; F) Análise do PG - 95/2022; G) Credenciamento de Instituição Financeira: SAFRA SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA. CNPJ 06.947.853.0001-11. Aprovação retroativa à data de vencimento do credenciamento, processo nº 010/2022, nota IQG-RP1; O PATRIARCA AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS LTDA CNPJ 17.706.116/0001-43, processo nº 011/2022; PRIVATIZA AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTO SOCIEDADE SIMPLES. CNPJ 00.840.515/0001-08. Processo nº 012/2022; AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA CNPJ 04.506.394/0001-05, gestor de carteira, processo nº 013/2022, nota IQG-RP1. Estavam presentes presencialmente os seguintes membros do Conselho Curador: Hélio do Nascimento, Sonia Maria Ferreira, Keila Jonair Soares Pioto, Irene Quaresma Azevedo Viana, João Vicente Chencarek, Eugênio Mendes e Karla de Almeida Battaglin. Os membros Blavett da Rocha Fucks e José Vieira Filho participaram da reunião via remota. Também participaram da reunião os Diretores Theodoro Huber Silva, Albino João Zanolla e Márcio Fernandes Vilela Rodrigues. Os membros do Conselho Curador Márcia Adriana Fokura, José dos Santos da Silva, Ana Rose Vieira, Dilma Canedo da Silva e Solange Tumelero justificaram suas ausências. Iniciada a reunião, o Presidente do Conselho Curador, senhor Hélio do Nascimento, após constatar quórum necessário para abertura, fez leitura da pauta da reunião e abriu para deliberação. Tendo as pautas sido aprovadas por todos os presentes. Em seguida, com a palavra o Diretor Administrativo, senhor Albino João Zanolla apresentou aos Conselheiros os processos de compras com os seguintes objetos: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico, que deverá ser executado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, de forma ininterrupta e o Pagamento de inscrições para Exame de Certificação e atualizações, realizado por entidade certificadora que preencha os requisitos previstos nos artigos 8º a 11º da Portaria nº 9.907/2020 e que seja habilitada pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Ambos os objetos visam atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD. Após análise, o Conselho deliberou por aprovar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico e o Pagamento de inscrições para Exame de Certificação e atualizações. Ainda com a palavra o Diretor Administrativo, Senhor Albino João Zanolla apresentou aos presentes o Plano de Compras do ano de dois mil e vinte e dois e expos aos Conselheiros que a determinação de prioridade de processos estabelecida na Ata nº 09/2022, não mais será necessária a paralisação de eventuais processos pelo setor. Após apresentação, os Conselheiros deliberaram pela aprovação do plano de compras, o qual deve seguir conforme exposto. Seguidamente, com a palavra o Diretor Presidente Theodoro Huber Silva apresentou aos Conselheiros para conhecimento de todos, os ofícios números novecentos e nove, novecentos e dez, novecentos e onze e novecentos e quinze, os quais tratam sobre cedências de servidores para auxiliar nas atividades do PreviD, sendo aprovadas as cedências. Em seguida, o Senhor Theodoro Huber Silva demonstrou o passo a passo de acesso ao curso de certificação para os Conselheiros, os mesmo tiraram suas dúvidas de como acessar a plataforma e sobre prazos para se certificarem. Ainda com a palavra, o Senhor Theodoro Huber Silva apresentou aos Conselheiros o PG 95/2022, que trata sobre uma solicitação de acordo judicial. Após análise dos Conselheiros presentes, os mesmos deliberaram pelo indeferimento nos termos do parecer jurídico nº 105/2022. Em seguida, com a palavra o Diretor Financeiro, Márcio Fernandes Vilela Rodrigues apresentou aos Conselheiros o Credenciamento de Instituições financeiras: SAFRA SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA. CNPJ 06.947.853.0001-11. Aprovação retroativa à data de vencimento do credenciamento, processo nº 010/2022, nota IQG-RP1; O PATRIARCA AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS LTDA CNPJ 17.706.116/0001-43, processo nº 011/2022;

ATA - PREVID

PRIVATIZA AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTO SOCIEDADE SIMPLES. CNPJ 00.840.515/0001-08. Processo nº 012/2022; AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA CNPJ 04.506.394/0001-05, gestor de carteira, processo nº 013/2022, nota IQG-RP1. Que após a averiguação dos Conselheiros, os mesmos deliberaram pela aprovação dos Credenciamentos das Instituições Financeiras supramencionadas. Por último, o Diretor Financeiro Márcio Fernandes Vilela Rodrigues solicitou a inclusão de um Credenciamento de Instituição financeira: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA CNPJ 00.066.670/0001-00, processo nº 014/2022. A qual após análise dos Conselheiros, os mesmos deliberaram pela aprovação desde que tenha encaminhado toda documentação necessária até a data do vencimento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Fernanda Aran Colman Batista Barros, secretária dos Conselhos, em substituição ao senhor Leonardo Landeira e a estagiária Carolina de Paula Silva lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Hélio do Nascimento**Keila Jonair Soares Pioto****João Vicente Chencarek****Karla de Almeida Battaglin****José Vieira Filho****Sonia Maria Ferreira****Irene Quaresma Azevedo Viana****Eugênio Mendes****Blavett da Rocha Fucks****EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA CNPJ: 47.180.625/0060-04, torna público que REQUEREU ao Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados - MS a Autorização Ambiental - AA, para Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada no Anel Viário - Rod. Ivo Anunciato Cezosimo, S/N, ARMZ A SALA CTVA, Área Rural de Dourados, no município de Dourados - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Kelly de Almeida Barros, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Renovação de Autorização Ambiental - RAA, para a atividade de COM. VAREJ. DE BEBIDAS; TABACARIA; COM. VARJ. DE MERC. EM GERAL, COM PRED. DE PROD. ALIM. MINIMERCADOS, MERCEARIAS ARMAZENS; COM. VEREJ. DE OUTROS PROD. NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, localizada na Rua/Av. Floriano Viegas nº 1545 – Bairro Jardim Marcia, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

BIOVET LABORATORIO ANIMAL LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade Laboratório de análises clínicas, localizada na Rua Hayel Bon Faker, número 2145, Salão 02, Jardim São Pedro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LIGA SERVIÇOS LTDA portadora do CNPJ 45.445.522/0001-35, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a LS – Licença Simplificada, para a atividade de SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, Rua Valério Fabiano 330, Jardim Alhambra, no Município de Dourados (MS).

Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AS DOURADOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - FILIAL, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), Licença Ambiental – requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Previa – LP, Licença Ambiental de Instalação – LI, Licença Ambiental de Operação - LO, para atividade de - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividade odontológica; Laboratórios clínicos, localizada na Avenida Marcelino Pires, 380, Bairro Jardim Climax, no município de Dourados (MS).

Candido & Alencar, devidamente inscrito no CNPJ 35.085.256/0001-23, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para o Comércio varejista de artigos de óptica, Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos. Localizada na Av. Marcelino Pires, 1297, Centro, município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EXTRATO - PREVID**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018/PREVID**

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD e a empresa FAXINA SIM LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: nº 17.994.317/0001-93.

PROCESSO: nº 003/2018/PreviD; Pregão Presencial nº 001/2018/PreviD.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Limpeza e Higienização Predial (Lote 1), visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação por mais por 12 (doze) meses da vigência contratual, estabelecida na Cláusula 8.1. do Anexo I - Termo de Referência, cláusula 8.1. do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 013/2018/PreviD e cláusula 7.1. do contrato originário; O reajuste dos valores pactuado na Cláusula 3.1. e 4.1. do 4º Termo Aditivo nos termos da Cláusula 4.2. do mesmo instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II e Art. 65, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 013/2018/PreviD e em seus termos aditivos, mantidas todas as obrigações.

VALOR GLOBAL: 77.162,16 (Setenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

EMPENHO: 115/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se em 20 de junho de 2022 a 19 de junho de 2023.

FISCAL DE CONTRATO: Rozângela da Matta Diniz.

GESTOR DE CONTRATO: Fernando Abreu Pinto.

DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2022.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

RESOLUÇÕES - CMS**RESOLUÇÃO Nº. 004/2022**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER:

Considerando, apresentação realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde na Reunião Ordinária do dia 09 de março de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR o Relatório Anual de Gestão 2019 com ressalvas, em razão das metas não alcançadas, conforme dados no Modulo de Planejamento/ Digisus Gestor, onde constam as observações elencadas durante apresentação na data supra;

Art. 3º. RECOMENDA-SE que o Gestor Municipal, junto a Comissão Permanente de Acompanhamento, Controle e Avaliação dos Serviços De Saúde, que Também Acompanha a Elaboração Do Plano Municipal De Saúde e a Comissão Permanente De Acompanhamento E Fiscalização Da Execução Orçamentária e Financeira Do Fundo Municipal De Saúde, se reúna periodicamente para discutir estratégias, a fim de que as metas que não foram atingidas, possa ser alcançadas.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, para que surta os efeitos legais e necessários.

Plenário, nove de março dois mil e vinte e dois.

Genivaldo Dias da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2212, de 23/11/1998
(incluída pela Lei Municipal 2870, de 11 de julho de 2006).

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 005/2022

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER:

Considerando, apresentação realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde na Reunião Ordinária do dia 09 de março de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR o Relatório Anual de Gestão 2020 com ressalvas, em razão das metas não alcançadas, conforme dados no Modulo de Planejamento/ Digisus Gestor, onde constam as observações elencadas durante apresentação na data supra;

Art. 3º. RECOMENDA-SE que o Gestor Municipal e a Equipe Técnica junto a Comissão Permanente de Acompanhamento, Controle e Avaliação dos Serviços De Saúde, que Também Acompanha a Elaboração Do Plano Municipal De Saúde e a Comissão Permanente De Acompanhamento E Fiscalização Da Execução Orçamentária e Financeira Do Fundo Municipal De Saúde, se reúna periodicamente para discutir estratégias, a fim de que as metas que não foram atingidas, tenha resultados satisfatórios nos próximos exercícios.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, para que surta os efeitos legais e necessários.

Plenário, nove de março dois mil e vinte e dois.

Genivaldo Dias da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2212, de 23/11/1998
(incluída pela Lei Municipal 2870, de 11 de julho de 2006).

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 006/2022

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER:

Considerando, apresentação realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde na Reunião Ordinária do dia 09 de março de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR o Relatório Anual de Gestão 2021 com ressalvas, em razão das metas não alcançadas, conforme dados no Modulo de Planejamento/ Digisus Gestor, onde constam as observações elencadas durante apresentação na data supra;

Art. 3º. RECOMENDA-SE que o Gestor Municipal e a Equipe Técnica junto a Comissão Permanente de Acompanhamento, Controle e Avaliação dos Serviços De Saúde, que Também Acompanha a Elaboração Do Plano Municipal De Saúde e a Comissão Permanente De Acompanhamento E Fiscalização Da Execução Orçamentária e Financeira Do Fundo Municipal De Saúde, se reúna periodicamente para discutir estratégias, a fim de que as metas que não foram atingidas, tenha resultados satisfatórios nos próximos exercícios.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, para que surta os efeitos legais e necessários.

Plenário, nove de março dois mil e vinte e dois.

Genivaldo Dias da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2212, de 23/11/1998
(incluída pela Lei Municipal 2870, de 11 de julho de 2006).

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde